



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 271/99

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o processo TRT. Nº MA-998/86, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz OTHÍLIO FRANCISCO TINO, presentes os Exmos. Srs. Juízes ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO e SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, Juízes Togados; FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, Juíza Presidente da 1ª JCJ de Manaus, convocada; por unanimidade de votos, resolveu: DEFERIR ao Exmo. Sr. Juiz EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, Juiz Togado deste Tribunal, o pedido de gozo do 2º trimestre da licença especial referente ao decênio 1964/1974, concedida através da Resolução Administrativa nº 031/86, no período de 11.2.2000 a 11.5.2000.

Sala de sessões, 16 de dezembro de 1999.

  
ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA  
Secretária do Tribunal Pleno

VISTO:

  
Juiz OTHÍLIO FRANCISCO TINO  
Presidente do TRT da 11ª Região